



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 16	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 340/2015

Data 03.03.15

14:46

Ofício nº 29/2015

Serafina Corrêa, 3 de março de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Encaminha Redação Final do Projeto de Lei nº 9/2015.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo, remeto a Redação Final do Projeto de Lei nº 9/2015 que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A AUXILIAR O CTG SINUELO DA
SERRA NA REALIZAÇÃO DO XII RODEIO CRIOULO ESTADUAL DE SERAFINA
CORRÊA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 02/03/2015.

Respeitosamente,


Eleni de Fátima Castro Pizzatto
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 11	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 340/2015
Data 03/03/15

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 9, DE 3 DE MARÇO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar o CTG Sinuelo da Serra na realização do XII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar o CTG Sinuelo da Serra, inscrito no CNPJ sob o nº 92.895.747/0001-73, com a importância de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dentro de suas limitações financeiras, em apoio à realização do XII Rodeio Crioulo Estadual de Serafina Corrêa, que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de março de 2015, no Parque de Rodeios Municipal, no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa.

Parágrafo único. O Auxílio de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo custear despesas com contratação de conjunto para o Baile, ECAD – Sobre Direitos Autorais e sonorização do evento.

Art. 2º As despesas correrão por conta do seguinte órgão e rubrica:
Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.
23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais
33.50.41.00.00 Contribuições

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 3 de março de 2015.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal